



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto N°131 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00.

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n°. 3.147 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente, com insuficiência de saldo para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1°. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.02.00 - Secretaria de Administração	
02.02.01 - Manutenção da Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.006	
48	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
02.10.00 - Secretaria de Agricultura	
02.10.02 - Estradas Rurais	
20.606.0014.2.046	
395	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
Total	102.000,00

Artigo 2°. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.02.00 - Secretaria de Administração	
02.02.01 - Manutenção da Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.006	
50	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Decreto nº 131 de 12 de julho de 2018

Total 102.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BENEI  STA RIBEIRO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

